CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.15/2024

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 02.15/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA-PI E A EMPRESA: M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA CNPJ: 34.573.548/0001-42

O **MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA**, por sua **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Av. Prof. Antônio de Pádua da Costa, 271, Centro, na cidade de Luís Correia- PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.554.448/0001-33, neste ato representado por sua **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Sra. Karla Oliveira, Cpf: 830.814.703-82,** doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA CNPJ: 34.573.548/0001-42, sediado(a) na **QUADRA 04 CASA 13, BAIRRO SACI, TERESINA-PI, CEP: 64.020-220**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA DO SOCORRO CASTRO DE ARAUJO, CPF: 159.668.953-68** tendo em vista o que consta no Processo nº 15/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 15/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de de gêneros alimentícios para merenda escolar do município de Luís Correia-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

EMPRESA: M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA					
CNPJ: 34.573.548/0001-42					
ENDEREÇO: QUADRA 04 CASA 13, BAIRRO SACI, TERESINA-PI, CEP: 64.020-220					
REPRESENTANTE: MARIA DO SOCORRO CASTRO DE ARAUJO, CPF: 159.668.953-68 **EMAIL: comercialtorrespi@hotmail.com**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT**	**FABRICANTE/MARCA**	**VALOR TOTAL**
1	AÇAFRÃO EM PCT DE 30 GR	2000	R$ 5,44	KODILAR e M.W.A COM. PROD. ALIM. LTDA	R$ 10.880,00
3	ALFACE DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE, COR E FORMAÇÃO	1000	R$ 15,75	IN NATURA e IN NATURA	R$ 15.750,00
4	ABACATE DE TAMANHO REGULAR E GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, COR E	1000	R$ 10,98	IN NATURA e IN NATURA	R$ 10.980,00

5	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO,	500	R$ 37,99	IN NATURA e IN NATURA	R$ 18.995,00
6	ALHO EM PASTA EM POTE DE 200 GRAMAS	2000	R$ 7,98	TEMPERO DA VOVO e TEMPERO DA VOVO	R$ 15.960,00
8	AVEIA, EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM COM 450G, COM VIGÊNCIA DE	500	R$ 18,97	QUAKER e SL CEREAIS E ALIMENTOS LTDA	R$ 9.485,00
9	BATATA DOCE - ROSADA, BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO,	1000	R$ 5,18	IN NATURA e IN NATURA	R$ 5.180,00
10	BATATA INGLESA - LISA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO,	2000	R$ 8,98	IN NATURA e IN NATURA	R$ 17.960,00
11	BEBIDA LÁCTEA, IOGURTE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900ML,	10000	R$ 6,58	BETANIA e BETANIA LACTEOS	R$ 65.800,00
12	BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE	2000	R$ 4,41	IN NATURA e IN NATURA	R$ 8.820,00
13	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA 3X1, PACOTES DE 400G, COM PRAZO DE	15000	R$ 10,15	PANCO e PANCO	R$ 152.250,00
14	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM,	15000	R$ 8,09	PANCO e PANCO	R$ 121.350,00
15	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL E SAL, SEM CONSERVANTES E SEM	500	R$ 11,03	CAMIL e CAMIL ALIMENTOS	R$ 5.515,00
16	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 250G, A VÁCUO, COM SELO	1000	R$ 16,59	UNIÃO e CAMIL ALIMENTOS	R$ 16.590,00
17	CACAU EM PÓ – NATURAL 100%, COMPOSIÇÃO: CACAU EM PÓ NA	500	R$ 64,50	MELKEN e HARALD	R$ 32.250,00
21	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, PACOTE COM 400 G	1000	R$ 7,34	CAMIL e CAMIL ALIMENTOS	R$ 7.340,00
22	CARNE BOVINA TIPO BISTECA, A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM	2000	R$ 23,38	PAMPLONA e PAMPLONA ALIMENTOS	R$ 46.760,00

23	CEBOLA - BOA QUALIDADE, OPACA E FIRME, TAMANHO MÉDIO, SEM	2000	R$ 4,41	IN NATURA e IN NATURA	R$ 8.820,00
24	CENOURA - DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME,	2000	R$ 7,35	IN NATURA e IN NATURA	R$ 14.700,00
25	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO), FRESCO, COM COLORAÇÃO	1000	R$ 3,40	IN NATURA e IN NATURA	R$ 3.400,00
26	COMINHO CONDIMENTO MISTO É A BASE, COMINHO, PIMENTA DO	3000	R$ 1,89	DONA CLARA e TRÊS CORAÇÕES	R$ 5.670,00
27	CORANTE ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM, COM IDENTIFICAÇÃO DO	5000	R$ 1,60	DONA CLARA e TRÊS CORAÇÕES	R$ 8.000,00
28	CREME DE LEITE EMBALAGEM TETRA PACK C/ 200G, COM VIGÊNCIA DE	3000	R$ 5,13	CAMPONESA e EMBARÉ IND DE ALIM	R$ 15.390,00
29	LARANJA - DE PRIMEIRA, FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA	1000	R$ 5,15	IN NATURA e IN NATURA	R$ 5.150,00
30	MELANCIA - MADURA, DE PRIMEIRA, FIRME, ISENTA DE	5000	R$ 3,68	IN NATURA e IN NATURA	R$ 18.400,00
31	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, GRUPO SECA SUBGRUPO FINA, TIPO	5000	R$ 8,81	KICALDO e NJF IND E COM LTDA	R$ 44.050,00
32	FÉCULA DE MANDIOCA, DO TIPO GOMA PARA TAPIOCA, EMBALAGEM	2000	R$ 8,81	LOPES e LOPES ALIMENTOS	R$ 17.620,00
33	FEIJÃO CARIOQUINHA, CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, EMBALAGEM	8000	R$ 7,04	TIA DORA e NJF IND E COM LTDA	R$ 56.320,00
34	FEIJÃO PRETO, TIPO 01, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM	2000	R$ 9,98	TIA DORA e NJF IND E COM LTDA	R$ 19.960,00
37	FRANGO - INTEIRO, CONGELADO, SEM PÉS, PESCOÇO E VÍSCERAS,	40000	R$ 11,75	BONASA e BONASA ALIMENTOS	R$ 470.000,00
38	FRANGO - TIPO PEITO, FILÉ, CONGELADO, COM ASPECTO COR E	5000	R$ 29,26	BONASA e BONASA ALIMENTOS	R$ 146.300,00

39	FRANGO - TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADO, COM ASPECTO	5000	R$ 11,75	BONASA e BONASA ALIMENTOS	R$ 58.750,00
40	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM TETRA PACK C/ 270G, COM VIGÊNCIA	2000	R$ 7,19	PIRACANJUBA e LATICINIOS BELA VISTA	R$ 14.380,00
42	LEITE UHT INTEGRAL INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL,	10000	R$ 8,22	PIRACANJUBA e LATICINIOS BELA VISTA	R$ 82.200,00
43	LINGUIÇA - TIPO CALABRESA, EM PCT DE 2,5 KG, DE CARNE NÃO-	10000	R$ 27,79	PAMPLONA e PAMPLONA ALIMENTOS	R$ 277.900,00
44	LINGUIÇA – TIPO TOSCANA, SUINA, EM PCT DE 5 KG, COM ASPECTO	5000	R$ 23,38	PAMPLONA e PAMPLONA ALIMENTOS	R$ 116.900,00
46	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, MASSA COM SÊMOLA, FARINHA DE	4000	R$ 5,13	BRANDINE e J MACEDO	R$ 20.520,00
47	MARGARINA VEGETAL, EMBALAGEM 250G, COM VIGÊNCIA DE SEIS (6)	4000	R$ 4,40	PRIMOR e BUNGE ALIMENTOS	R$ 17.600,00
49	MILHO-VERDE EM LATA DE 200G	500	R$ 4,69	BONARE e BONARE ALIMENTOS	R$ 2.345,00
50	MILHO PARA PIPOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS	1000	R$ 4,10	KICALDO e NJF IND E COM LTDA	R$ 4.100,00
51	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, REFINADO, PET DE 900ML COM	10000	R$ 12,04	CONCORDIA e ADM DO BRASIL	R$ 120.400,00
52	OVO DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS	10000	R$ 26,46	GRANJA ALMEIDA e GRANJA ALMEIDA	R$ 264.600,00
53	PÃO DE LEITE, DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES OU DANOS DO	8000	R$ 13,09	IDEAL e E M V RESENDE	R$ 104.720,00
54	PIMENTÃO-VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, INSENTA DE	1000	R$ 4,41	IN NATURA e IN NATURA	R$ 4.410,00
61	PETA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, RÓTULO COM	3000	R$ 35,00	VITA PAN e E M V RESENDE	R$ 105.000,00

62	REPOLHO VERDE DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE, COR E	2000	R$ 8,82	IN NATURA e IN NATURA	R$ 17.640,00
63	ROSQUINHAS, PACOTE COM 500G	2000	R$ 12,50	PANCO e PANCO	R$ 25.000,00
64	SAL MARINHO, IODADO, EM PACOTE DE 1KG, CONTENDO	2000	R$ 2,19	MIRAMAR e NORSAL	R$ 4.380,00
65	SALSICHA, COM ASPECTO NORMAL DE COR E CHEIRO, FIRME, NÃO	1000	R$ 11,75	ESTRELA e FRIGOESTRELA	R$ 11.750,00
66	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, ACONDIONADA EM LATAS DE 125G,	20000	R$ 6,97	88 e GOMES DA COSTA	R$ 139.400,00
67	TRIGO COM FERMENTO EM PCT DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO	5000	R$ 7,48	DONA MARIA e GRANDE MOINHO CEARENSE	R$ 37.400,00
68	TRIGO SEM FERMENTO EM PCT DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO	5000	R$ 6,46	DONA MARIA e GRANDE MOINHO CEARENSE	R$ 32.300,00
69	FERMENTO EM POTE DE 100 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	1000	R$ 7,21	ROYAL e MONDELEZ	R$ 7.210,00
70	TEMPERO COMPLETO, LÍQUIDO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO NA	1000	R$ 4,40	REGINA e INDUTREL	R$ 4.400,00
71	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E	1000	R$ 5,88	IN NATURA e IN NATURA	R$ 5.880,00
72	MAÇA, IN NATURA, LAVADA, DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE	1000	R$ 11,76	IN NATURA e IN NATURA	R$ 11.760,00
73	VINAGRE TEMPERADO, VÁRIOS SABORES, FRASCO DE 500ML, COM	1000	R$ 2,05	GOTA e I.V.L IND VIEIRA LTDA	R$ 2.050,00
74	EXTRATO DE TOMATE; DE PRIMEIRA QUALIDADE, FEITO COM POLPA DE	5000	R$ 4,40	BONARE e GOIAS VERDE ALIM LTDA	R$ 22.000,00
75	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO, FRASCO COM 100ML, COM VIGÊNCIA	500	R$ 5,87	MARATA e JAV IND DE ALIM LTDA	R$ 2.935,00

76	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM LACTOSE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS	500	R$ 42,00	CCGL e COOPERATIVA CENTRAL GAUCHA LTDA	R$ 21.000,00
77	ARROZ INTEGRAL, LONGO FINO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	1000	R$ 10,28	CAMIL e CAMIL ALIMENTOS	R$ 10.280,00
78	AÇÚCAR MASCAVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,	1000	R$ 23,00	DACOLONIA e DACOLONIA ALIMENTOS NATURAIS	R$ 23.000,00
79	MACARRÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, 0% SÓDIO SEM	1000	R$ 7,34	URBANO e URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA	R$ 7.340,00
80	BISCOITO INTEGRAL, ISENTO DE DANOS DO MANUSEIO OU	1000	R$ 11,03	MARILAN e MARILAN ALIMENTOS	R$ 11.030,00
81	BISCOITO DE POLVILHO, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, ISENTO DE	1000	R$ 9,90	DMILA e MONTEIRO E BASTOS LTDA	R$ 9.900,00
82	IOGURTE, SEM LACTOSE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA DE	1000	R$ 23,51	MOLICO e NESTLE	R$ 23.510,00
83	IOGURTE DESNATADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA DE 1L,	1000	R$ 23,04	BETANIA e BETANIA LACTEOS	R$ 23.040,00
84	LEITE DE SOJA, LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	800	R$ 16,50	ADES e GENERAL MIILS BRASIL ALIMENTOS LTDA	R$ 13.200,00
85	LINHAÇA, DESIDRATADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA	500	R$ 51,50	TEMPERO DA VOVO e TEMPERO DA VOVO	R$ 25.750,00
86	PÃO DE FORMA, FATIADO INTEGRAL, PACOTE DE 500 GRAMAS	500	R$ 13,90	VITA PAN e E M V RESENDE	R$ 6.950,00
87	TORRADA, INTEGRAL, COMPOSTA POR FARINHA DE TRIGO INTEGRAL,	500	R$ 16,91	BAUDUCCO e PANDURATA ALIMENTOS LTDA	R$ 8.455,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/01/2025 e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 3.097.030,00 (Três milhões, noventa e sete mil e trinta reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0009.2030.0000 12.361.0011.2032.0000 12.361.0011.2086.0000 12.361.0011.2119.0000 12.361.0009.2207.0000 12.365.0009.2097.0000	33.90.30	500 550 552 569 576 599

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.10.03 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.361.0009.2034.0000 12.361.0009.2040.0000 12.365.0009.2038.0000 12.365.0009.2192.0000	33.90.30	540 541 542 543

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IGPM do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30(trinta) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Conforme Edital.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Luis Correia-PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Luis Correia-PI, 15 DE JANEIRO DE 2025.

Karla Oliveira
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA
Maria Do Socorro Castro De Araujo
CONTRATADA